



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.669, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

ALTERA O DECRETO Nº 1.517, DE 11 DE JANEIRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO REGULAMENTO DO PROCESSO ANUAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E OU AULAS DE PESSOAL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a LEI COMPLEMENTAR Nº 210, de 29 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, o requerimento dos docentes do Ensino Fundamental, de 18 de fevereiro de 2014, solicitando alteração dos horários e de dias da semana do HTPC – Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo;

CONSIDERANDO, o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, em reunião realizada em 14 de março de 2014, para alteração dos horários e de dias da semana do HTPC – Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo;

DECRETA:

Artigo 1º. - O artigo 6º, inciso II, alíneas **a, b, c, d e e** do Decreto nº 1.517, de 11 de Janeiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“ Artigo 6º - O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC será nos seguintes horários e dias da semana:...

II – Ensino Fundamental:

a – Dia da semana – 2ª feira, para os docentes que ministram aulas no período da manhã;

b – Horário – 12 h e 30 min. às 14 h e 30 min.

c – Dia da semana – 5ª feira, para os docentes que ministram aulas no período da tarde;

d – Horário – 17 h e 45 min. às 19 h e 45 min.

e - O professor que acumula ou vir a acumular no Ensino Fundamental e precisar de outro horário será oferecido a seguinte opção:

f – Dia da semana – 5ª feira

g – Horário – 18 h e 45 min. às 20 h e 45 min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

h - Os professores de Educação Básica II (PEB II) - Arte, Educação Física, Informática, Inglês, Professor de Inglês (em extinção) e Professor de Ensino Fundamental de Educação Especial - DM, DA, DV e DF (em extinção) deverão fazer opção do HTPC - Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo, em um dos dias e horários que estão sendo oferecidos, que não sejam em horário que ministram aulas aos alunos;

i - O professor que faltar no HTPC - Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo em que o mesmo fez a opção não poderá compensar sua ausência em outro horário de HTPC;

j - Poderá haver alteração no dia da semana e no horário do HTPC- Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo estipulado nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g", para atender convocações de Assembleias Gerais da Associação de Pais e Mestres-APM e ou Conselho de Escola, como também as reuniões ordinárias e extraordinárias referente a APM e Conselho de Escola, como também Exposições Pedagógicas, Projetos Pedagógicos, Capacitações e demais eventos."

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de Abril de 2014.

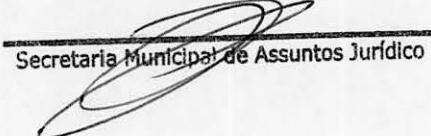

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1.669 Em 15 / 04 / 2014

lei nº — fls nº 18 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico



PREFEITURA DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE OURINHOS
EMEF "ANTONIO GONÇALVES DAS NEVES"
CIE 35240515 / Ato de Criação Decreto Nº 246 de 04/08/1999
Endereço: Rua Antonio Martins, nº1-42, Centro
Município: Espírito Santo do Turvo/SP
CEP 18935-000 Telefone/Fax (14) 3375-9509
Email: emef@espiritasantodoturvo.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Nós, professores da EMEF "Antonio Gonçalves das Neves", requeremos a Secretária Municipal de Educação junto ao Conselho Municipal de Educação a mudança do dia da semana e horários do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) prevista no Decreto nº 1.517, de 11 de janeiro de 2013 nos artigos 5º e 6º, inciso II – Ensino Fundamental, passando o HTPC com as seguintes mudanças: para os professores que ministram aulas no período de manhã, o HTPC será de 2ª feira das 12h e 30min às 14h e 30min; para os professores que ministram aulas no período da tarde o HTPC será oferecido de 5ª feira das 17h e 45min às 19h e 45min.

O professor que acumula cargo/função será oferecido também de 5ª feira das 18h e 45min às 20h e 45min. Os professores de Educação Básica II- Arte, Informática, Educação Física, Professor de Inglês e Professor de Educação Especial deverão fazer opção em um dos dias que está sendo oferecido. Por unanimidade todos os professores estão cientes que com essa mudança não haverá mais alteração de dia e horário de HTPC e também o professor que faltar no HTPC em que o mesmo fez a opção não poderá compensar sua ausência em outro horário de HTPC. Os professores que farão HTPC de 2ª feira no horário solicitado, estão cientes que deverão cumprir HTPC no outro dia da semana, ou seja, na 5ª feira no horário noturno para atender as Assembleias Gerais da Associação de Pais e Mestres-APM e Conselho de Escola, como também as reuniões ordinárias e extraordinárias referente a APM e Conselho de Escola como também Exposição, Projetos, PROERD e demais eventos que precisam ser o horário noturno.

Contamos com a atenção de vossa senhoria. Aguardamos resposta.

Atenciosamente

Espírito Santo do Turvo, 18 de Fevereiro de 2014.

Nº	NOME COMPLETO	CARGO	ASSINATURA
01	Ana Paula Andrade	Professor de Ensino Fundamental de 1.º ao 5.º ano (em extinção)	Ana Paula Andrade Ponte
02	Ana Teixeira Nascimento	Professor de Ensino Fundamental de 1.º ao 5.º ano (em extinção)	
03	Angela Lucilene Ferreira	Professor de Ensino Fundamental de 1.º ao 5.º ano (em extinção)	
04	Antônio Paulo Granchi	Coordenador Pedagógico	
05	Aparecida Fátima da Luz das Neves	Professor de Ensino Fundamental de 1.º ao 5.º ano (em extinção)	
06	Benedita de Fátima Bertolino Urias	Professor de Ensino Fundamental de 1.º ao 5.º ano (em extinção)	



PREFEITURA DE ESPIRITO SANTO DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE OURINHOS

EMEF "ANTONIO GONÇALVES DAS NEVES"

CIE 35240515 / Ato de Criação Decreto Nº 246 de 04/08/1999

Endereço: Rua Antonio Martins, nº1-42, Centro

Município: Espírito Santo do Turvo/SP

CEP 18935-000 Telefone/Fax (14) 3375-9509

Email: emef@espiritasantodoturvo.sp.gov.br

07	Carina Martins Lopes	Professor de Ensino Fundamental de 1.º ao 5.º ano (em extinção)	
08	Claudia Ferreira Bueno Oliveira	Professor de Ensino Fundamental de 1.º ao 5.º ano (em extinção)	
09	Denize Serrano Ferreira Neves	Professor de Ensino Fundamental de 1.º ao 5.º ano (em extinção)	
10	Edi Sandra dos Santos Gimenez	Professor de Ensino Fundamental de 1.º ao 5.º ano (em extinção)	
11	Elisangela Aparecida de Melo	Professor de Educação Básica II (PEB II) - Informática	
12	Eri Cássia dos Santos	Professor de Ensino Fundamental de 1.º ao 5.º ano (em extinção)	
13	Kátia Vieira Queiroz	Professor de Ensino Fundamental de 1.º ao 5.º ano (em extinção)	
14	Leize Mauren Bertolino Pantaleão	Professor de Ensino Fundamental de 1.º ao 5.º ano (em extinção)	
15	Maria Carolina de Castro Orpineli	Professor de Ensino Fundamental de Educação Especial – DM, DA, DV e DF (em extinção)	
16	Maria de Fátima Romualdo	Professor de Inglês (em extinção)	
17	Maria Lucia Gonçalves	Professor de Educação Básica II (PEB II) - Arte	
18	Maria Teresa Fontana Cerqueira	Professor de Ensino Fundamental de 1.º ao 5.º ano (em extinção)	
19	Silmara Cristina Rosalen Lopes	Diretor de Escola	
20	Sonia Maria De Marchi Cadamuro	Professor de Ensino Fundamental de 1.º ao 5.º ano (em extinção)	
21	Terezinha de Fátima Honorato Barros	Professor de Ensino Fundamental de Educação Especial – DM, DA, DV e DF (em extinção)	

- 4- ~~Luiz Wilson Batista~~
- 5- ~~Elton Francisco de Oliveira Rosseto~~
- 6- ~~Hermezi dos Santos Barbosa Jaconides~~
- 7- ~~Gislene Cristina de Silva~~
- 8- ~~Carice Aparecida da Silva~~

~~Elton Rosseto
Hermezi S.B. Jaconides
Gislene C. da Silva
Carice~~

Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Espírito Santo do Luro. Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, às 09 (nove) horas em uma das salas da C.M.E.S. "Antônio Gonçalves dos Neves", situada a Rua Antônio Martins nº 1-42, no Bairro Centro, na cidade de Espírito Santo do Luro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação conforme convocação realizada com no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, presidida pela presidente Dilmara Cristina Peralen Lopes, estando em pauta o(s) seguinte(s) assunto(s):

I - Alteração do Decreto nº 1.517, de 11 de janeiro de 2013, referente a mudança de Horário e dia da semana de trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) dos Docentes do Ensino Fundamental;

II - Alteração do Decreto nº 1.518, de 11 de janeiro de 2013 e Decreto nº 1.518, de 11 de janeiro de 2013, referente a mudança de Horário e dia da semana de trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) dos Auxiliares Docentes do Ensino Fundamental;

III - Alteração do Decreto nº 1.519, de 11 de janeiro de 2013, referente a mudança do horário da Atividade de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) dos Monitores de Desenvolvimento Infantil - MDI;

IV - Realização do Plano Municipal de Educação (Decreto 2013 - 222);

A seguir, a presidente do Conselho

HTPC de 1^o feira no horário solicitado, estão cientes que deverão cumprir HTPC no outro dia da semana, ou seja, na 5^a feira no horário noturno para atender as Assembleias Gerais da Associação de Pais e Mestres - APM e Conselho de Escola, como também as reuniões ordinárias e extraordinárias referente a APM e Conselho de Escola, como também Exposições, Projetos, PROERD e demais eventos que precisarem no o horário noturno. Diante tal solicitação o Conselho deu o parecer favorável seu deferimento. Foi discutido tal requerimento e o Conselho deu o parecer favorável, sendo que, como uma mudança é regulamentada por Decreto, a

- Secretaria Municipal de Educação, deverá solicitar parecer jurídico para executar tal Decreto com as alterações solicitadas. O segundo assunto é solicitação da auxiliar docente para mudança de HTPC conforme seguinte requerimento: "Nós auxiliar docente da EM&E "Antônio Gonçalves da Silva", requeremos a Secretaria Municipal de Educação junto ao Conselho Municipal de Educação a mudança do dia da semana e horários do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) previsto no Decreto nº 1.518, de 11 de janeiro de 2013 nos artigos 3^o e 4^o, inciso II - Ensino Fundamental, passando o HTPC com as seguintes mudanças: HTPC de 5^o feira das 17h45 min às 19h e 45 min. O Conselho após análise do requerimento deu o parecer favorável, que posteriormente será analisado pelo jurídico da prefeitura, por ser alteração por Decreto Municipal. O terceiro assunto foi referente também a requerimento da Monitoria de Desempenho Infantil que fez a seguinte solicita

cais: "Nós, Monitor de Desenvolvimento Infantil da Creche Municipal" Maycon Douglas Godoy Amorim, requeremos a Secretaria Municipal de Educação junto ao Conselho Municipal de Educação a mudança de horários, do Horário do Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) previsto no Decreto nº 1.519, de 17 de janeiro de 2013, nos artigos 3º e 4º no inciso I - Creche, passando a ser no mesmo dia, com alterações no horário para: 17h e 40 min às 19h e 40 min. Por unanimidade todos os Monitores de Desenvolvimento Infantil estão cientes que com essa mudança não haverá mais alterações de horários." Após a leitura do requerimento os conselheiros deram parecer favorável, passível de análise jurídica para fazer mudanças por se tratar de Decreto para realização de tais alterações. O último assunto foi sobre a realização do Plano Municipal de Educação, que é decenal para vigência do ano de 2013 à ano de 2022; o qual foi explicado para os conselheiros que já era para estar em andamento tal plano, mas por ter outras prioridades e por ser um plano complexo, os dirigentes municipais de educação da região, do polo da UNDIME União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, acabaram por optar em analisar com mais afinco as metas para serem traçadas para elaboração do Plano Municipal de Educação, uma vez que o plano é do município e que todos representantes devem fazer parte para elaboração do plano, ou seja, deve haver um estudo de acordo com a realidade do município, com uma comissão que tenha representantes, do poder legis-

lativo, executivo, organização civil, representantes da rede municipal e estadual, dos setores da cidade, social da administração da prefeitura, conselho tutelar e os demais membros que venha contribuir para realização deste plano. Também foi elencado que as metas para elaboração do plano deve ser seguidas de acordo com as metas do Plano Nacional de Educação que ainda não foi aprovado. As metas são 21, sendo que a última foi acrescentada há pouco tempo pelo Senado. Em cada meta se tem estratégias para serem cumpridas e qual devem ser analisadas em média de 10 estratégias por meta. Na reunião a secretaria municipal de educação, expor aos conselheiros que solicitou uma assessoria educacional para realização do plano como também uma assessoria para o acompanhamento do PAR (2011-2014), pois aparece muitas dúvidas quanto alimentação de sistema e principalmente no que diz respeito as ações das dimensões elencadas do PAR que são específicas em educação, para que não se perca nenhuma subação pois envolve a questão de aquisição de mobiliário, reforma de escolas, construção de rede e capacitação entre outros. Os conselheiros estão ainda aguardando sobre a questão de assessoria e também foi explicado que como o Plano Municipal de Educação deve estar pronto até julho deste ano já transformado em lei, as reuniões do Conselho Municipal de Educação acontecerão com frequência e logo deverá montar uma Comissão para elaboração do referido plano, para não se perder tempo, de preferência com reunião rema-

naí. Nada mais havendo a tratar a presidente do Conselho Municipal de Educação deu-se por encerrada a reunião, em Andriá Leme da Silva (Quirino), secretária designada lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e por todos os presentes. Espírito Santo do Luro, 14 de Março de 2014.

1. Andriá Leme da Silva Quirino Andriá
2. Gilmaria Cristina Rosalen Lopez GCB
3. Gislene Cristina da Silva Gislene C. da Silva
4. Rosângela Ap. Melo Santos ~~Rosângela~~
5. Reimário dos Santos Baboça Jansenes Reimário S. B. Jansenes
6. Adriana Elizabeth da Silva AEA
7. Tatiana Galdino Miranda Tatiana
8. Ellen Francine de Oliveira Rosseto Ellen Rosseto

Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Espírito Santo do Luro. Aos dezito dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, as catorze horas em uma das salas da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Francisco Frei Martin, nº 1-72, centro, na cidade de Espírito Santo do Luro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação conforme convocação realizada com no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, presidida pela presidente Gilmaria Cristina Rosalen Lopez, estando em pauta os seguintes assuntos: I - solicitação mudança de critérios Via não Acadêmica, para contar o curso de capacitação de Pós-graduação: Módulos de Português e Matemática para docentes, conforme artigos 54 e 62 da L.C. nº 210/2011 e Decreto